

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Guardia
 Secretário da Fazenda
Martus Tavares
 Secretário de Economia e Planejamento
Arnaldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 7 de novembro de 2005.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA				
17047 FUND. INST. DE TERRAS EST. DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA"-ITESP				
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		273.222,00	
3 3 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P.JURÍDICA	1		71.924,00	
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		147.293,00	
TOTAL	1		624.586,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
21.122.0100.4939 ADMINISTRAÇÃO FUND.INSTITUTO DE TERRAS	FR	GD	VALOR	
	1	3	624.586,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS				
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA				
17047 FUND. INST. DE TERRAS EST. DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA"-ITESP				
3 3 40 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		8.000,00	
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	1		319,00	
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		80.404,00	
3 3 90 32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1		1.667,00	
3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		17.669,00	
3 3 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P.JURÍDICA	1		23.520,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		493.007,00	
TOTAL	1		624.586,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
21.128.0100.4942 FORMAÇÃO CAPAC. TÉCNICOS E BENEFICIÁRIO	FR	GD	VALOR	
	1	3	22.306,00	
21.631.1707.5480 REGULARIZAÇÃO COMUNIDADES ASSISTENCIA	1	3	22.415,00	
21.631.1709.4959 REGULARIZAÇÃO DE TERRAS	1	3	16.392,00	
21.631.1710.4960 ASSISTENCIA TÉCN. EXT. RURAL ESPEC. ASSEN	1	3	459.885,00	
21.631.1710.4963 PRODUÇÃO E RENDA NOS ASSENTAMENTOS	1	3	103.588,00	
TOTAL	1	3	624.586,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS				
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA				
17047 FUND. INST. DE TERRAS EST. DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA"-ITESP				
TOTAL	1	3	624.586,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS				
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM 11816 7 1º 3	1.082.202,00	1.082.202,00	0,00	
TOTAL GERAL	1.082.202,00	1.082.202,00	0,00	

DECRETO Nº 50.209, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Segurança Social na Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.082.202,00 (Hum milhão, oitenta e dois mil, duzentos e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA				
17047 FUND. INST. DE TERRAS EST. DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA"-ITESP				
TOTAL	1	3	624.586,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.122.0100.1510 OBRAS E INSTALAÇÕES - PRÉDIOS ADMINIST	FR	GD	VALOR	
	3	4	350.000,00	
TOTAL	3	4	350.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS				
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
08000 SEC. EDUCAÇÃO				
08007 COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR				
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3		350.000,00	
TOTAL	3		350.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.122.0100.1510 OBRAS E INSTALAÇÕES - PRÉDIOS ADMINIST	FR	GD	VALOR	
	3	4	350.000,00	
TOTAL	3	4	350.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS				
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM 11816 7 1º 3	624.586,00	624.586,00	0,00	
TOTAL GERAL	624.586,00	624.586,00	0,00	

DECRETO Nº 50.209, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Segurança Social na Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.082.202,00 (Hum milhão, oitenta e dois mil, duzentos e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
23000 SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO				
23001 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO				
TOTAL	1	3	1.082.202,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
11.332.2301.4227 INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS MERCADO DE TR	FR	GD	VALOR	
	1	3	482.202,00	
11.332.2308.4224 APOIO AO AUTO-EMPREGO	1	3	300.000,00	
11.332.2308.4225 BANCO DO POVO	1	3	300.000,00	
TOTAL	1	3	1.082.202,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS				
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM 11816 7 1º 3	350.000,00	350.000,00	0,00	
TOTAL GERAL	350.000,00	350.000,00	0,00	

DECRETO Nº 50.210, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.660.000,00 (Hum milhão, seiscentos e sessenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Insti-

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
23000 SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO				
23001 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO				
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		782.202,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		300.000,00	
TOTAL	1		1.082.202,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
11.332.2301.4227 INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS MERCADO DE TR	FR	GD	VALOR	
	1	3	482.202,00	
11.332.2308.4224 APOIO AO AUTO-EMPREGO	1	3	300.000,00	
11.332.2308.4225 BANCO DO POVO	1	3	300.000,00	
TOTAL	1	3	1.082.202,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS				
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM 11816 7 1º 3	1.082.202,00	1.082.202,00	0,00	
TOTAL GERAL	1.082.202,00	1.082.202,00	0,00	

DECRETO Nº 50.210, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.816, de 30 de dezembro de 2004, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
26000 SEC. MEIO AMBIENTE				
26001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		230.000,00	
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		800.000,00	
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		630.000,00	
TOTAL	1		1.660.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
18.122.0100.4276 COORDENAÇÃO SIST. EST. ADM. QUALIDADE AMB	FR	GD	VALOR	
	1	3	230.000,00	
18.541.2603.5063 GESTÃO UNID. CONS. PROT. INTEG. USO SUSTEN	1	4	1.300.000,00	
TOTAL	1	4	1.660.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS				
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO				
21002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
3 3 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1		1.660.000,00	
TOTAL	1		1.660.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
28.846.0000.5029 PAGAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO	FR	GD	VALOR	
	1	3	1.660.000,00	
TOTAL	1	3	1.660.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS				
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
26000 SEC. MEIO AMBIENTE				
NOVEMBRO				
NOVEMBRO	1	3	230.000,00	
NOVEMBRO	1	4	1.430.000,00	
TOTAL GERAL	1	4	1.660.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	FR	GD	VALOR	
	1	3	1.660.000,00	
TOTAL	1	3	1.660.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS				
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM 11816 7 1º 3	1.660.000,00	1.660.000,00	0,00	
TOTAL GERAL	1.660.000,00	1.660.000,00	0,00	

DECRETO Nº 50.212, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Cia. de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 6.291.000,00 (Seis milhões, duzentos e noventa e um mil reais), suplementar ao orçamento da Cia. de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
08000 SEC. EDUCAÇÃO				
08007 COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR				
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3		350.000,00	
TOTAL	3		350.000,00	